



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3916/2014

Ementa

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Data da Norma

04/06/2014

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 92/2014 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**](#)

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 3.916 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito suplementar, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.180/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com a seguinte classificação:

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0016.1285.0000 – Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer	(453) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....	R\$ 140.000,00
---	--	----------------

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

90. RESERVA DE CONTIGENCIA

99.999.2999.0999.0000 Reserva de Contingência	(424) 9.9.99.99.00 – 01.110.000 Reserva de Contingência.....	R\$ 140.000,00
---	--	----------------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

P. M., em 04 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

